



INDICAÇÃO Nº 19, de 26 de fevereiro de 2026.

Senhores Vereadores.

O Vereador que subscreve esta Indicação, ouvido o plenário na forma do art. 83 e do art. 94 do Regimento Interno, vem indicar ao Executivo Municipal que, verifique a possibilidade de implantação da tecnologia de capina elétrica na manutenção e limpeza de áreas urbanas do município.

Justificativa

A capina elétrica é um equipamento que utiliza descargas elétricas controladas para a eliminação de ervas daninhas, operando por meio do deslocamento do próprio trator. A energia mecânica gerada pelo equipamento é convertida em energia elétrica, que é conduzida até um aplicador específico. Essa energia é descarregada no topo da planta, alcançando suas raízes, promovendo a eliminação eficaz da erva daninha.

Destaca-se que esse método não utiliza produtos químicos, não deixa resíduos no solo e representa uma alternativa sustentável, eficiente e ambientalmente responsável para a limpeza urbana, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a saúde pública.

Diante do exposto, solicita-se que o Executivo avalie a viabilidade técnica e econômica da adoção dessa tecnologia no município.

Atenciosamente,

APROVADO em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 26/02/26
Reinaldo Magalhães
Presidente da Câmara


Reinaldo Francisco Silva de Magalhães

Vereador

RECEBIDO
Nome: Marcell
Data: 04/03/26 Hora: 16:00